



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI 887 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006

Estabelece a Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal aos Fiscais de Tributos e Auditores Fiscais de Tributos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA aprovou e eu Prefeito de Delmiro Gouveia, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir do exercício financeiro de 2007, farão jus a Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal os servidores, lotados na Divisão da Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, em pleno exercício das atividades vinculadas diretamente a arrecadação de tributos municipais, segundo os seguintes anexos desta Lei:

- I – Anexo I: Quantitativos e vencimentos dos cargos;
- II – Anexo II: Cálculo do Valor da Gratificação;
- III – Anexo III: Pontuação atribuída aos atos realizados pela Fiscalização.

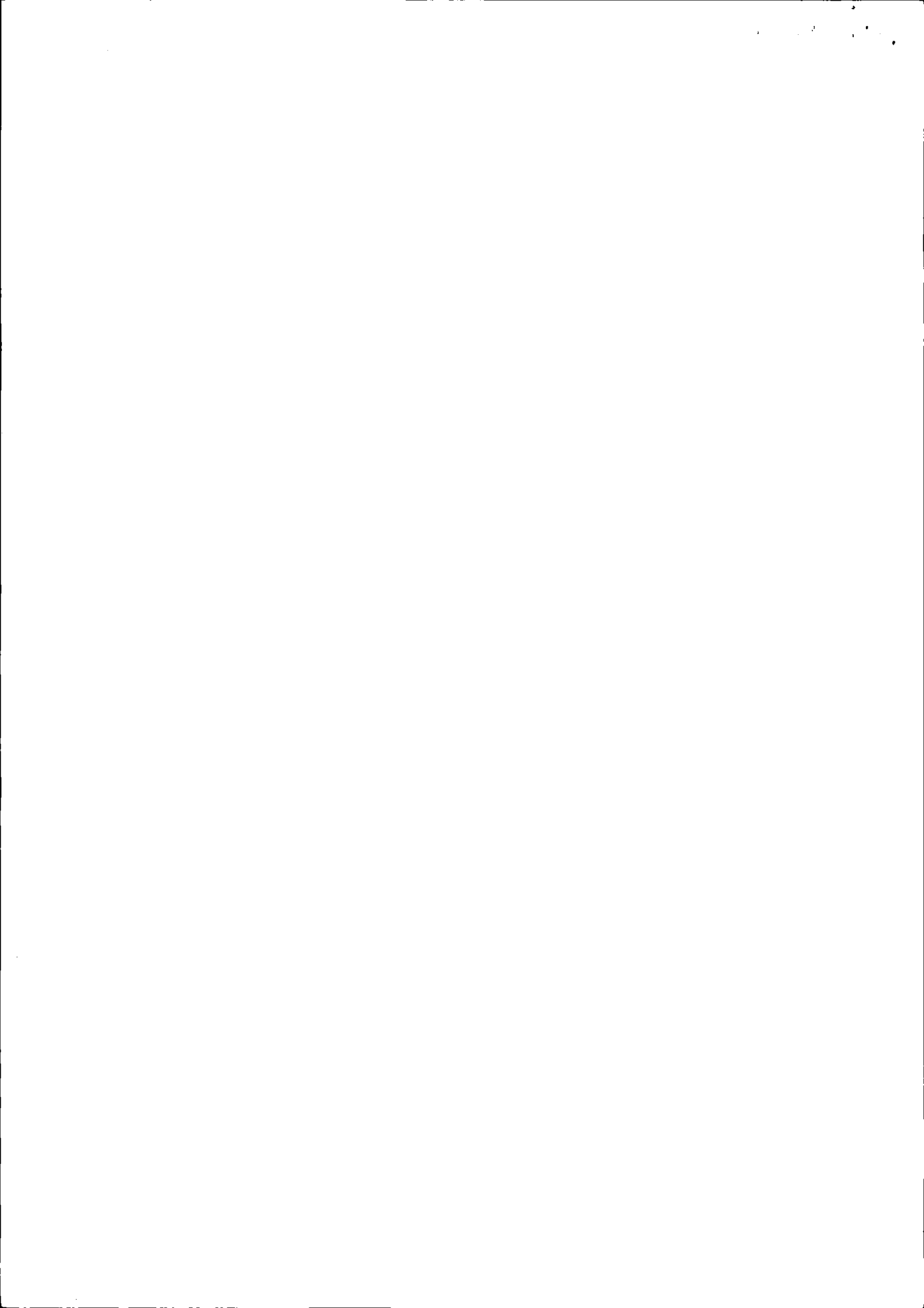
Art. 2º. A gratificação de que trata esta Lei é válida para os funcionários que tiveram aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ou para funcionários efetivos do quadro de fiscalização.

Art. 3º. Os critérios para definição de direito de percepção da gratificação de que trata o artigo anterior, objetivos, vinculados ao desempenho do servidor, mediante atribuição de pontos e, considerando-se, também, a complexidade da tarefa, são os seguintes:

- I – aos Auditores Fiscais será atribuído um máximo de 1000 (mil) pontos mensalmente, em função da avaliação rigorosa de desempenho a ser realizada pela Secretaria de Finanças em conjunto com a Diretoria de Tributos, conforme a Tabela I constante no anexo III desta Lei;
- II – aos Fiscais de Tributos será atribuído um máximo de 500 (quinhentos) pontos mensalmente, em função da avaliação rigorosa de desempenho a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conjunto com a Diretoria de Tributos conforme Tabela II desta Lei.

§ 1º. O valor de cada ponto, em um exercício financeiro, será o calculado pela aplicação da seguinte fórmula:

$f_1 + f_2 + f_3 + f_4 + f_5 + f_6 + f_7 + f_8 + f_9$ (arrecadação total própria anual) x 0,0000009, onde:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

- I – f_1 = arrecadação das taxas de poder de polícia;
- II – f_2 = arrecadação de ISSQN;
- III – f_3 = arrecadação de dívida ativa recolhida;
- IV – f_4 = arrecadação sobre ITBI;
- V – f_5 = arrecadação das taxas de serviço, exceto a contribuição para os serviços de iluminação pública;
- VI – f_6 = arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;
- VII – f_7 = arrecadação de preço público;
- VIII – f_8 = arrecadação sobre as receitas de cemitério;
- XI – f_9 = arrecadação sobre as receitas de mercado público.

§ 2º. A arrecadação a ser considerada será sempre a do exercício anterior ao da aplicação da gratificação.

Art. 4º. Os Tributos recolhidos diretamente no setor de atendimento, ou negociados diretamente pelo Diretor de Tributos, sem a intervenção dos fiscais de tributos ou dos auditores fiscais não são passíveis de gratificação.

Art. 4º. As gratificações de que tratam esta Lei, calculadas pela média dos últimos 12 (doze) meses de percepção, serão também devidas aos servidores:

- I – em gozo de férias;
- II – no décimo terceiro salário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 6º. Revogam-se às disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2006


MARCELO SILVA DE LIMA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ANEXO I – QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS

CARGOS	QUANTITATIVOS	VENCIMENTOS
Auditor fiscal	01	R\$ 350,00
Fiscal de Tributos	04	R\$ 1560,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ANEXO II – CÁLCULO DO VALOR DAS GRATIFICAÇÕES

CÁLCULO DO VALOR DE CADA PONTO PARA 2007

Arrecadação própria de 2006:	R\$
Coefficiente:	0,0000009
Valor de cada ponto	R\$

CÁLCULO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO

1 – FISCAIS DE TRIBUTOS

Quantidade de servidores:	04 servidores
Quantidade máxima de pontos:	500 pontos
Valor da gratificação p/ servidor:	valor do ponto x nº de pontos
Valor total da gratificação:	R\$

2 – AUDITORES FISCAIS

Quantidade servidores:	01 servidor
Quantidade máxima de pontos:	1000 pontos
Valor da gratificação p/ servidor:	valor do ponto x nº de pontos
Valor total da gratificação:	R\$

VALOR MÁXIMO DE DESEMBOLSO MENSAL: R\$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

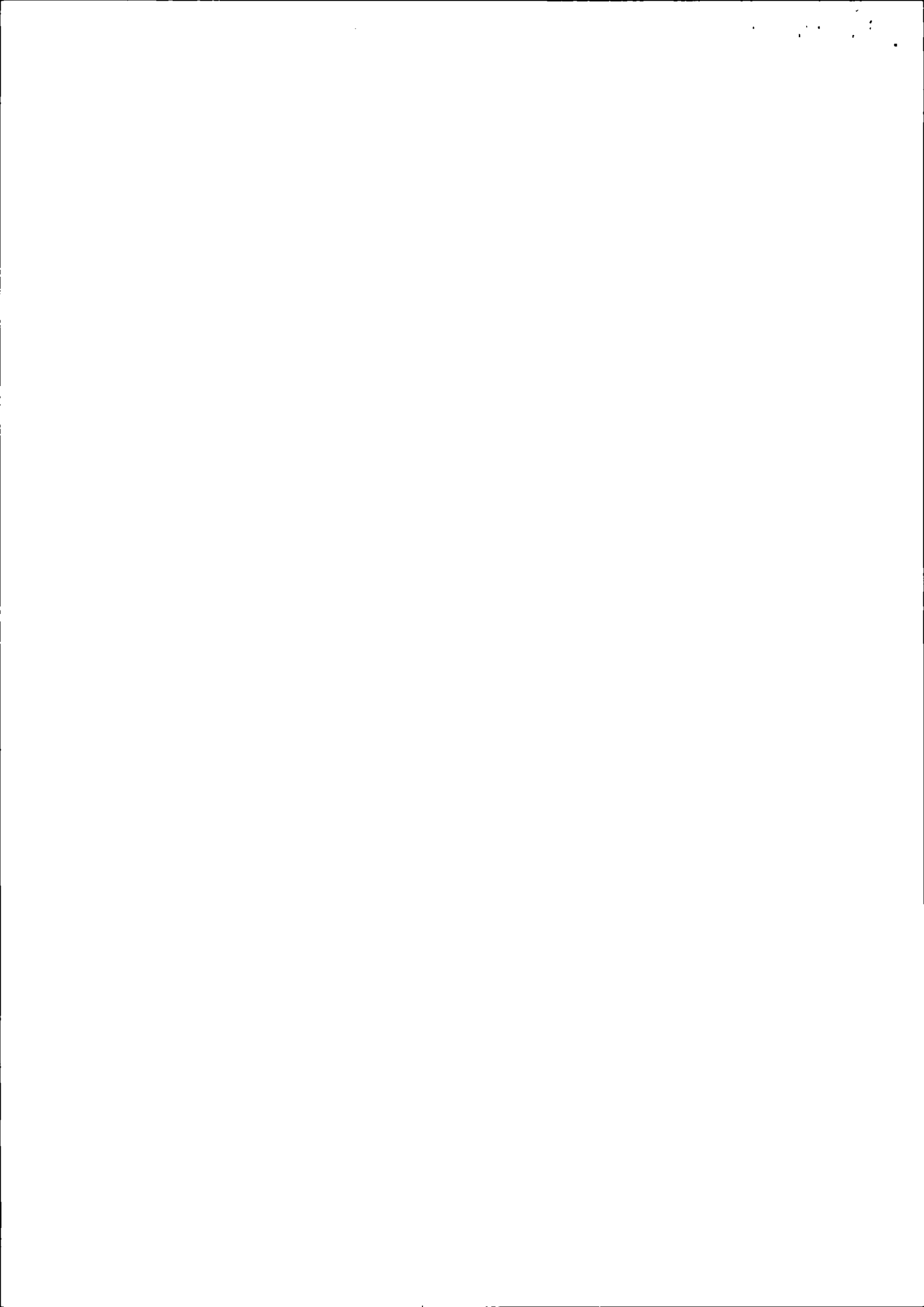
ANEXO III - PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS ATOS REALIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO

TABELA 01. REFERENTE AOS ATOS REALIZADOS PELOS FISCAIS DE TRIBUTOS

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS
01	1.1. TAXAS DE PODER DE POLÍCIA (POR COMÉRCIO ARRECADADO)	10 PONTOS
02	2.1. ARRECADÇÃO DE ISSQN (POR FRAÇÃO DE LIVRO - 10 NOTAS)	05 PONTOS
	2.2. ARRECADÇÃO DE ISSQN DE EMPREITEIRAS (POR NOTA)	20 PONTOS
	2.3. ARRECADÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE ISS AVULSO POR CONTRIBUINTE (SEM EXECUÇÃO)	10 PONTOS
03	3.1. ARRECADÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE IPTU (SEM EXECUÇÃO)	20 PONTOS
04	4.1. ARRECADÇÃO DE ITBI (AVALIADOS ACIMA DO VALOR VENAL)	05 PONTOS

TABELA 02. REFERENTE AOS ATOS REALIZADOS PELO AUDITOR FISCAL

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS
01	1.1. EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE IPTU (ABAIXO DE R\$ 1000,00)	20 PONTOS
	1.2. EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE IPTU (DE R\$ 1.000,00 A R\$ 10.000,00)	40 PONTOS
	1.3. EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE IPTU (ACIMA DE R\$ 10.000,00)	100 PONTOS
02	2.1. EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE ISS (ABAIXO DE R\$ 1000,00)	20 PONTOS
	2.2. EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE ISS (ACIMA DE R\$ 1000,00)	50 PONTOS
03	3.1. EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE TAXAS DE PODER DE POLÍCIA (ABAIXO DE R\$ 1.000,00)	30 PONTOS
	3.2. EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE TAXAS DE PODER DE POLÍCIA (ACIMA DE R\$ 1.000,00)	40 PONTOS
04	4.1. EMISSÃO DE PARECERES SOBRE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	05 PONTOS





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SIMULAÇÃO DE CÁLCULO DE
GRATIFICAÇÃO BASEADO NO EXERCÍCIO DE 2005

CÁLCULO DO VALOR DE CADA PONTO

Arrecadação própria de 2006: R\$ 764.277,38
Coeficiente: 0,0000009
Valor de cada ponto R\$ 0,69

CÁLCULO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO

1 – FISCAIS DE TRIBUTOS

Quantidade de servidores: 04 servidores
Quantidade máxima de pontos: 500 pontos
Valor da gratificação p/ servidor: valor do ponto x nº de pontos (0,69 x 500)
Valor total da gratificação: R\$ 345,00
Desembolso Mensal Máximo com Fiscais R\$ 1380,00

2 – AUDITORES FISCAIS

Quantidade servidores: 01 servidor
Quantidade máxima de pontos: 1000 pontos
Valor da gratificação p/ servidor: valor do ponto x nº de pontos (0,69 x 1000)
Valor total da gratificação: R\$ 690,00

VALOR MÁXIMO DE DESEMBOLSO MENSAL: R\$ 2.070,00

